

Regulamento da Promoção "NATAL MÁGICO DA ACIN" DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Autorização Caixa Econômica Federal Nº 6-2395/2016

De 20/10/2016 à 21/01/2017, o consumidor que efetuar compras nas lojas participantes da campanha, receberá gratuitamente um cupom, na qual deverá preencher com letras legíveis, os dados pessoais (nomes, endereço completo, telefone, e CPF) responder a pergunta " A promoção NATAL MÁGICO DA ACIN é realizada no município de? Em cada empresa aderente à promoção haverá uma urna à disposição para depositar os cupons no qual poderá receber os mesmos até às 17 horas do dia 21/01/2017. Os participantes estarão concorrendo aos prêmios relacionados abaixo. Os produtos vetados pelo artigo 10º do decreto 70.951/72 que são medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampidos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados não participarão da promoção.

Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no § 1º do art. 1º da lei 5768/71, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

Relação dos Prêmios:

1º Prêmio: Um vale compras no valor de R\$ 5.000,00, sendo que o ganhador deverá comprar somente nas empresas participantes da promoção " NATAL MÁGICO DA ACIN " limitado a R\$ 1.000,00 por empresa; 2º Prêmio: Um refrigerador frost free, marca consul, 342 litros, no valor de R\$ 1.641,00; 3º Prêmio: Um televisor de 32 polegadas LED, marca philco, no valor de R\$ 1.590,00; 4º Prêmio: Um fogão a gás 5 bocas, marca mueller, no valor de R\$ 748,00; 5º Prêmio: Uma bicicleta 18 marchas aro 26, marca aero MTB, no valor de R\$ 420,00; 6º Prêmio: Um micro-ondas 20 litros, marca brastemp, no valor de R\$ 398,00; 7º Prêmio: Um kit tupperware, com 5 peças marca Tupperware, no valor de R\$ 320,00; 8º Prêmio: Um aparador de grama elétrico 1000w, marca Tramontina, no valor de R\$ 224,00; 9º Prêmio: Um faqueiro inox com 42 peças, marca Tramontina no valor de R\$ 200,00; 10º Prêmio: Uma batedeira com 2 tigelas, marca Cadence, no valor de R\$ 115,00.

O valor total da premiação oferecida nesta campanha promocional é de R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

O sorteio dos prêmios será realizado na seguinte ordem:

A ordem de sorteio dos prêmios será decrescente (iniciando-se pelo 10º até chegar ao 1º prêmio).

Realização do sorteio:

O sorteio será realizado no dia 29 de janeiro de 2017, às 15 horas, na Rua Joaquim Prudente, s/n centro de Nova Laranjeiras-PR na Sociedade Recreativa Nova Laranjeiras – Clube Sorela com a presença dos interessados no concurso. Os cupons serão retirados manual e aleatoriamente, tantos quanto forem necessários para se apurar os que, estando preenchidos corretamente com todos os dados legíveis de identificação do consumidor (nome, endereço completo, telefone, CPF) com a resposta correta assinalada e que contenham a identificação da loja participante da campanha, serão considerados vencedores e terão direito aos prêmios previstos anteriormente.

Entrega dos prêmios:

Os prêmios serão entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o resultado da apuração. Todas as despesas para os contemplados usufruírem dos prêmios correrão por conta da empresa promotora, conforme Art. 5º do Decreto 70.951 de 09/08/1972. A entrega dos prêmios será na sede da entidade promotora, na Rua Mato Grosso, 135, bairro Pinheirinho, Nova Laranjeiras-PR.

Não poderão participar da promoção:

I - Da entidade promotora: Diretores e Funcionários.

II - Da empresa responsável pela impressão dos cupons: Proprietários e Funcionários

III - Das empresas participantes da promoção: Proprietários, Funcionários, Conjuges e seus Filhos.

As pessoas relacionadas no item III somente poderão participar por meio de cupons distribuídos por outras empresas.

As pessoas impedidas de participar da campanha promocional, conforme relacionadas no item anterior serão identificadas pela Entidade Promotora através de relação contendo os nomes e as respectivas ligações que tem com as empresas ou pessoas envolvidas na campanha promocional.

Os contemplados comprometem-se a ceder gratuitamente os direitos de uso das suas Imagens à entidade promotora, por até um ano após a realização do sorteio.

As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, situado na praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-970 – Telefone (42) 3635-8100.

As dúvidas e contravérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CEP/CO/CAIXA.

Prescrição dos Prêmios:

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 1972, o direito aos prêmios sorteados, ganhos em concurso ou conferidos mediante vale-brinde, não reclamados no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e os valores correspondentes serão recolhidos pela pessoa jurídica autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

Dados da Entidade Promotora

Associação Empresarial de Nova Laranjeiras – ACIN

Rua Mato Grosso, 135 – Pinheirinho – CEP 85350-000 – Nova Laranjeiras-PR

A lista completa com as lojas participantes da campanha encontra-se disponível na sede da Associação Empresarial de Nova Laranjeiras, situada na Rua Mato Grosso, 135 – Pinheirinho – Nova Laranjeiras-PR.

